



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 109/2026 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2026

Altera a Lei Complementar nº 810, de 2011, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a Paisagem Urbana do Município de Araraquara.

Art. 1º A Lei Complementar nº 810, de 6 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. Os anúncios publicitários e indicativos, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo, do tipo painéis, fixos na edificação ou no solo, serão classificados, quanto à sua iluminação, em:

I - sem iluminação;

II - iluminado: quando a fonte luminosa do meio de propaganda for um foco de luz a ele dirigido;

III - luminoso: quando a fonte luminosa for parte integrante do meio de propaganda com ou sem alternância de movimento, normalmente construídos com tecnologia de painel de lâmpadas do tipo “LED”; e

IV - virtual: quando a mensagem publicitária for projetada em superfície visível de logradouro público.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 8 de abril de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=9PX7W2PJ0FTEWT2G>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **9PX7-W2PJ-0FTE-WT2G**

